



=LEI Nº 1.574, DE 12 de MAIO DE 1.988=

**"Concede o Título de cidadão Honorário do
Município de Manhuaçu(MG), ao Capitão PM
'ADESILIO CARNEIRO BORGES' "**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu(MG), ao **Capitão PM ADESILIO CARNEIRO BORGES**;

Artigo 2º) - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 12 de maio de 1.988


FERNANDO MAURILIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE